

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG
PRAÇA AFONSO PENA, 30 – CENTRO

1.º Adendo ao Pregão n.º 030/2025 – PRC 273/2025.

1º) Altera-se o Edital do procedimento licitatório acima epigrafado, retificando-se os itens abaixo, na forma que segue:

a) A cláusula 1 “DO OBJETO” passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

1.2 A licitação será em lotes, todos destinados à ampla participação, conforme ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial.

Leia-se:

1.2 O objeto da presente licitação está dividido em itens, todos destinados à ampla participação, conforme ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial.

b) A cláusula 5 “DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES” passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

Leia-se:

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

Onde se lê:

5.8.1 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço consignado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

Leia-se:

5.8.1 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço consignado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

Onde se lê:

5.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

5.9.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

Leia-se:

5.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

5.9.1 Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

Onde se lê:

5.17.1 Em relação aos lotes destinados à ampla concorrência, caso a proposta final de menor valor seja ofertada por empresa que não se enquadre nas condições descritas no item anterior e existindo propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais cujos valores estejam na faixa de até 5% (cinco por cento) acima, serão estas consideradas empatadas com a primeira colocada e o sistema indicará o licitante que será convocado a ofertar um último lance de menor valor, caso assim se interesse.

Leia-se:

5.17.1 Em relação aos itens destinados à ampla concorrência, caso a proposta final de menor valor seja ofertada por empresa que não se enquadre nas condições descritas no item anterior e existindo propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais cujos valores estejam na faixa de até 5% (cinco por cento) acima, serão estas consideradas empatadas com a primeira colocada e o sistema indicará o licitante que será convocado a ofertar um último lance de menor valor, caso assim se interesse.

c) A cláusula 6 “DA FASE DE JULGAMENTO ” passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

6.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO por lote.

6.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO TOTAL de cada lote, observados os valores unitários para fins de aceitação, conforme valores estimados da contratação.

Leia-se:

6.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO por item.

6.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por item.

2º) Ficam alterados o “Anexo I do Edital – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL”, e “Anexo VI do Edital – RELAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA”, sendo disponibilizados juntamente com o presente adendo.

3º) Ficam remarcados a data e horários conforme abaixo:

Recebimento das Propostas Iniciais: Até às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2026.

Data da Abertura da Sessão Pública: 23 de janeiro de 2026, às 09:10 horas.

Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 23 de janeiro de 2026, às 09:15 horas.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 08 de janeiro de 2026.

Anderson Junio Pereira

Pregoeiro (em substituição)

Nomeado pela Portaria nº 20.615/2023

**MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS**

RELATÓRIO: ANEXO I DO EDITAL

CNPJ: 18.313.817/0001-85

Telefone: (37) 3233-5600

Afonso Pena., 30

CEP: 35660-013 – Pará de Minas MG

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 030/2025 - PE

Processo **273/2025**Data do Processo: **24/11/2025****ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Itens Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	42.000,000	SV	ROTA CARIOCA / TORNEIROS - 01 [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 01 – Carioca/Torneiros – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
2	50.000,000	SV	ROTA CARIOCA / TORNEIROS - 02 [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 02 – Carioca/Torneiros – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
3	56.000,000	SV	ROTA ZÉ CORNÉLIO / TORNEIROS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 03 – Zé Cornélio/Torneiros – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
4	72.000,000	SV	ROTA CAETANO PRETO / CACHOEIRA DOS MARTINS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 04 – CAETANO PRETO / CACHOEIRA DOS MARTINS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
5	42.000,000	SV	ROTA SOBRADO / CATUMBA [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 05- SOBRADO / CATUMBA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
6	56.000,000	SV	ROTA PALMITAL / MEIRELES [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 06 - PALMITAL/ MEIRELES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
7	50.000,000	SV	ROTA GUARDAS / GRANJA CALU / MEIRELES [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 07- GUARDAS / GRANJA CALU / MEIRELES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
8	58.000,000	SV	ROTA PENHAS / MEIRELES [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - Rota 08 – Penhas / Meireles – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
9	50.000,000	SV	ROTA PONTE DE TABUA / MEIRELES / PARÁ DE MINAS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 09 - PONTE DE TABUA / MEIRELES / PARÁ DE MINAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		

10	50.000,000	SV	ROTA GUARDAS DE CIMA / GORDURAS / PARÁ DE MINAS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 10 - GUARDAS DE CIMA / GORDURAS / PARÁ DE MINAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
11	42.000,000	SV	ROTA LIMAS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 11 – LIMAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
12	42.000,000	SV	ROTA APARIÇÃO / LIMAS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 12 - APARIÇÃO / LIMAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
13	62.000,000	SV	ROTA COSTAS / BARRO PRETO/ ASCENÇÃO [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 13 – COSTAS/ BARRO PRETO/ ASCENÇÃO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
14	40.000,000	SV	ROTA TRINDADE / BOM JESUS DO PARÁ [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 14 – TRINDADE / BOM JESUS DO PARÁ – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
15	34.000,000	SV	ROTA R3 / Córrego do Barro / BOM JESUS DO PARÁ [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 15 – R3 / Córrego do Barro / BOM JESUS DO PARÁ – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
16	36.000,000	SV	ROTA MATA DO CEDRO / PARÁ DE MINAS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 16 - MATA DO CEDRO / PARÁ DE MINAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
17	60.000,000	SV	ROTA GOMES / PARÁ DE MINAS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 17 – GOMES / PARA DE MINAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
18	60.000,000	SV	ROTA MATINHA / PARÁ DE MINAS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 18 - MATINHA / PARÁ DE MINAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
19	48.000,000	SV	ROTA TAVARES / FLORESTA [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 19 – TAVARES / FLORESTA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
20	58.000,000	SV	ROTA TAVARES / FAZENDA JARARACA [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 20 – TAVARES / FAZ. JARARACA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
21	50.000,000	SV	ROTA MATINHA [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 21 – MATINHA 01 – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

22	34.000,000	SV	ROTA APARIÇÃO [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 22 – APARIÇÃO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
23	34.000,000	SV	ROTA Córrego do Barro [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 23 - Córrego do Barro – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
24	36.000,000	SV	ROTA TAVARES [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 24 – TAVARES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
25	44.000,000	SV	ROTA TORNEIROS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 25 – TORNEIROS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
26	13.000,000	SV	ROTA BAIRRO UNIÃO [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 26 - BAIRRO UNIÃO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	
----------------------------------	--------------	--

DECLARO, que em caso de divergências, omissões ou eventuais erros de transcrições entre as informações apresentadas nas declarações e/ou propostas e aquelas constantes no Edital e seus anexos para todos os fins prevalece o estipulado por este último, ao qual declara plena ciência e tácita concordância com todas as condições nele estabelecidas.

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIA(S)

RESPONSÁVEL PELA FIRMA PROPONENTE



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Afonso Pena., 30 - Centro - Pará de Minas

CEP: 35660-013 CNPJ: 18.313.817/0001-85 Telefone: (37) 3233-

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 030/2025 - PE

Processo **273/2025**

Data do Processo: **24/11/2025**

ANEXO VI
RELAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Itens Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	42.000,000	SV	ROTA CARIOCA / TORNEIROS - 01 [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 01 – Carioca/Torneiros – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3,9200	164.640,00
2	50.000,000	SV	ROTA CARIOCA / TORNEIROS - 02 [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 02 – Carioca/Torneiros – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4,3300	216.500,00
3	56.000,000	SV	ROTA ZÉ CORNÉLIO / TORNEIROS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 03 – Zé Cornélio/Torneiros – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3,7600	210.560,00
4	72.000,000	SV	ROTA CAETANO PRETO / CACHOEIRA DOS MARTINS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 04 – CAETANO PRETO / CACHOEIRA DOS MARTINS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4,1600	299.520,00
5	42.000,000	SV	ROTA SOBRADO / CATUMBA [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 05- SOBRADO / CATUMBA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4,0800	171.360,00
6	56.000,000	SV	ROTA PALMITAL / MEIRELES [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 06 - PALMITAL/ MEIRELES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3,7200	208.320,00
7	50.000,000	SV	ROTA GUARDAS / GRANJA CALU / MEIRELES [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 07- GUARDAS / GRANJA CALU / MEIRELES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4,4300	221.500,00
8	58.000,000	SV	ROTA PENHAS / MEIRELES [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - Rota 08 – Penhas / Meireles – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4,0600	235.480,00
9	50.000,000	SV	ROTA PONTE DE TABUA / MEIRELES / PARÁ DE MINAS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 09 - PONTE DE TABUA / MEIRELES / PARÁ DE MINAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4,3800	219.000,00

10	50.000,000	SV	ROTA GUARDAS DE CIMA / GORDURAS / PARÁ DE MINAS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 10 - GUARDAS DE CIMA / GORDURAS / PARÁ DE MINAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4,3800	219.000,00
11	42.000,000	SV	ROTA LIMAS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 11 – LIMAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4,8700	204.540,00
12	42.000,000	SV	ROTA APARIÇÃO / LIMAS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 12 - APARIÇÃO / LIMAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4,2700	179.340,00
13	62.000,000	SV	ROTA COSTAS / BARRO PRETO/ ASCENÇÃO [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 13 – COSTAS/ BARRO PRETO/ ASCENÇÃO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4,1400	256.680,00
14	40.000,000	SV	ROTA TRINDADE / BOM JESUS DO PARÁ [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 14 – TRINDADE / BOM JESUS DO PARÁ – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4,0500	162.000,00
15	34.000,000	SV	ROTA R3 / CÓRREGO DO BARRO / BOM JESUS DO PARÁ [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 15 – R3 / CÓRREGO DO BARRO / BOM JESUS DO PARÁ – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4,7100	160.140,00
16	36.000,000	SV	ROTA MATA DO CEDRO / PARÁ DE MINAS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 16 - MATA DO CEDRO / PARÁ DE MINAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3,9100	140.760,00
17	60.000,000	SV	ROTA GOMES / PARÁ DE MINAS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 17 – GOMES / PARA DE MINAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4,3100	258.600,00
18	60.000,000	SV	ROTA MATINHA / PARÁ DE MINAS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 18 - MATINHA / PARÁ DE MINAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3,8900	233.400,00
19	48.000,000	SV	ROTA TAVARES / FLORESTA [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 19 – TAVARES / FLORESTA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4,3300	207.840,00
20	58.000,000	SV	ROTA TAVARES / FAZENDA JARARACA [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 20 – TAVARES / FAZ. JARARACA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3,9900	231.420,00
21	50.000,000	SV	ROTA MATINHA [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - ROTA 21 – MATINHA 01 – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	9,9700	498.500,00

22	34.000,000	SV	ROTA APARIÇÃO [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - 7,5200	255.680,00
			ROTA 22 – APARIÇÃO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
23	34.000,000	SV	ROTA Córrego do Barro [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - 6,7300	228.820,00
			- PMPM] - ROTA 23 - Córrego do Barro – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
24	36.000,000	SV	ROTA TAVARES [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - 8,1800	294.480,00
			ROTA 24 – TAVARES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
25	44.000,000	SV	ROTA TORNEIROS [TRANSPORTE ESCOLAR - PMPM] - 4,3700	192.280,00
			- ROTA 25 – TORNEIROS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
26	13.000,000	SV	ROTA BAIRRO UNIÃO [TRANSPORTE ESCOLAR - 16,9900	220.870,00
			PMPM] - ROTA 26 - BAIRRO UNIÃO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral: 5.891.230,00

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EL6**22Q****PJX****6W2**